



Prefeito

Lauro Abib Fabri

Vice-Prefeito

Oliveira Pupo de Freitas

Procurador Geral do Município

Alex Correa Lopes Bittencourt

Secretaria Municipal de Gabinete

Laira Gabrielle Loureiro De Brito

Secretaria Municipal de Administração

Walter Antônio de Oliveira Vieira

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Gioconda Maria Fabri Pinto

Secretaria Municipal de Saúde

Diovani da Silva Duarte

Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Arrecadação

Canizio Frangilo de Oliveira

Secretaria Municipal de Turismo

Shoraya Ridolfi Alonso

Secretaria Municipal de Defesa Civil e Vigilância

Wagner de Oliveira Vieira

Secretaria Municipal de Estradas Vicinais

Lauro Henrique Oliveira De Souza

Secretaria Municipal de Obras

Márcio José Fonseca Souza

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Adão Geraldo Rampazo

Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Flávia Lima Rosa

Secretaria Municipal de Fomento Agropecuário

Diego Jose Fernandes Menezes

Secretaria Municipal de Desporto e Lazer

Alexsandro da Silva Jannotti

Prefeitura Municipal de Varre-Sai

Praça Amélia Vargas de Oliveira, nº 01,

Centro, CEP: 28.375-000 - CNPJ: 39.217.831/0001-55

Tel.: (22) 3843-3532 / 3814 / 3534 / 3349

Responsável pelo D.O. : Káio Vióti Vargas Cozendey

ATOS DO EXECUTIVO

DECRETO Nº 2424/2025

O Prefeito do Município de Varre-Sai, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VI, VIII e XXX, art. 78 da LOM, em especial pelo disposto no inciso I do art.4º da Lei nº 1099/2024 e,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Varre-Sai no exercício de 2025, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para contemplar a dotação classificada na forma do artigo.

ÓRGÃO	FUNCIONAL	NATUREZA DA DESPESA	FIC HA	FON TE	VALOR (R\$)
Fundo Mun. de Saúde	10.301.0020.2.093	3.3.90.36.99	162	600	50.000,00
Fundo Mun. de Saúde	10.305.0027.2.079	3.3.90.39.99	182	600	30.000,00
TOTAL					80.000,00

Art. 2º - Os recursos para ocorrerem às despesas classificadas no artigo 1º e no mesmo valor, são provenientes de anulação parcial de dotação orçamentária, classificada na forma do artigo.

ÓRGÃO	FUNCIONAL	NATUREZA DA DESPESA	FIC HA	FON TE	VALOR (R\$)
Fundo Mun. de Saúde	10.301.0020.2.093	3.3.90.32.00	161	600	80.000,00
TOTAL					80.000,00



https://varresai.rj.gov.br/site/diarios_oficiais

Segunda-Feira, dia 02 de junho de 2025

Art. 3º - O crédito adicional previsto no artigo 1º, será aditado ao Plano Plurianual, aprovado pela Lei nº 985/2021, com sua respectiva despesa acrescentada no elenco das prevista na mesma peça quadrianual.

Art. 4º - Face ao disposto nos artigos 1º, e 2º, é considerada adequada com a LOA (Lei nº 1099/2024), compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 1089/2024) e Plano Plurianual, como estatuído no § 1º e nos incisos I e II, artigo 16 da LC. nº 101/00, a previsão de recursos orçamentários e a decorrente despesa com o presente dispositivo.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Varre-Sai, 02 de junho 2025.

LAURO ABIB FABRI
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 2425/2025

Dispõe sobre a Implantação da Cédula de Identidade Funcional dos Servidores da Guarda Civil Municipal de Varre-Sai e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VARRE-SAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VI, VIII e XXX, art. 78 da LOM, e em consonância com o artigo 3º da Lei Estadual nº 2696 de 19 de fevereiro de 1997 do Estado do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO a necessidade de criar a identificação funcional para os servidores da Guarda Civil Municipal;

CONSIDERANDO que cabe à Administração Pública o dever de possibilitar aos seus servidores os recursos necessários ao melhor desempenho, é mister a necessidade de estabelecer procedimentos para confecção, expedição, distribuição, utilização, controle, indenização e recolhimento das cédulas de identidade funcional;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação e fortalecimento das atribuições da Guarda Municipal, em conformidade com a Lei Federal nº 13.022/2014, especialmente em seus artigos 2º, 16 e 18, que estabelecem as diretrizes para a atuação das guardas municipais no Brasil, é imperativo que o Município promova a criação de uma Carteira Funcional específica para os membros da Guarda Municipal, garantindo a identificação e a legitimidade de suas funções;

CONSIDERANDO a decisão proferida na ADPF 995, que reconhece a importância das guardas municipais como instituições de segurança pública, é fundamental que a Carteira Funcional sirva como um instrumento que assegure os direitos e deveres dos guardas, além de proporcionar maior segurança jurídica em suas atividades;

CONSIDERANDO que as Ações Diretas de Inconstitucionalidade (ADI) 5538 e 5539, que abordam a atuação das guardas municipais e a necessidade de um marco legal que defina claramente suas competências, a criação da Carteira Funcional se alinha à busca por uma atuação mais efetiva e respeitosa das normas constitucionais, promovendo a segurança e a ordem pública;

CONSIDERANDO a Ação Declaratória de Constitucionalidade (ADC) 38, que reforça a legitimidade das guardas municipais como forças auxiliares da segurança pública, a implementação da Carteira Funcional é um passo essencial para a



valorização e o reconhecimento do trabalho dos guardas, contribuindo para a construção de uma sociedade mais segura e organizada;

CONSIDERANDO o Tema de Repercussão Geral 656 do Supremo Tribunal Federal, que definiu que as Guardas Municipais podem exercer ações de segurança urbana, incluindo policiamento ostensivo e comunitário, desde que respeitadas as atribuições dos demais órgãos de segurança pública;

DECRETA:

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica instituída a Cédula de Identidade Funcional destinada aos Servidores Ativos da Guarda Civil Municipal de Varre-Sai, com validade indeterminada.

Parágrafo único. O documento de que trata o caput deste artigo terá fé pública, válido como documento de identidade em todo o território nacional, sendo individual e intransferível, de porte obrigatório para os servidores ativos durante ou fora do exercício do seu cargo, contendo os dados necessários à identificação dos referidos membros.

Art. 2º A Cédula de Identidade Funcional da Guarda Civil Municipal será confeccionada em impresso, obedecendo às características e ao modelo constante no Anexo I, que segue como parte integrante deste decreto.

Art. 3º A Cédula de Identidade Funcional objeto deste Decreto Municipal será expedida pelo Gabinete do Prefeito, constando os seguintes itens de identificação do servidor:

I – Foto necessariamente sem barba, por alterar a aparência do rosto, dificultando a identificação;

II – Nome;
III – Função;
IV – Nº de Matrícula;
V – Vínculo Efetivo;
VI – Nº deste Decreto Municipal;
VII – Assinatura do Prefeito Municipal;
VIII – Número de Cadastro de Pessoa Física (CPF)
IX – Número de RG;
X – Data de Nascimento;
XI – Naturalidade;
XII – Tipo Sanguíneo;
XIII – Filiação;
XIV – Data de Admissão;
XV – Validade;
XVI – Lei de Fé Pública;
XVII – Brasão da Guarda Civil Municipal de Varre-Sai;
XVIII – Integrante Operacional do Sistema Único de Segurança Pública (SUSP) nos termos do Art nº 9, § 2º, inciso VII, da Lei Federal nº 13.675/2019;
XIX – Assinatura do Comandante Geral da Guarda Civil Municipal.

Art. 4º - As cédulas de Identidade Funcional serão assinadas pelo Prefeito Municipal de Varre-Sai e pelo Comandante Geral da Guarda Civil Municipal.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Varre-Sai, 02 de junho de 2025.

LAURO ABIB FABRI
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 2426/2025



https://varresai.rj.gov.br/site/diarios_oficiais

Segunda-Feira, dia 02 de junho de 2025

O Prefeito Municipal de Varre-Sai, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VI e XXX, artigo 78 da L.O.M., combinado a Lei nº 953/2021 de 23/04/2021 e,

CONSIDERANDO o art. 15 da lei nº 953/2021 de 23/04/2021 que dispõe sobre a composição do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência de Servidores Públicos do Município de Varre-Sai/RJ;

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR os membros do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Varre-Sai/RJ - VARRE-SAIPrev, integrado pelos respectivos servidores, relacionados abaixo;

CONSELHO FISCAL

I - Membros Titulares:

CANIZIO FRANGILO DE OLIVEIRA

GABRIELA ABIB VARGAS BRAGA

MARIA APARECIDA DE FÁTIMA BRUM

CLAUDIANE APARECIDA RODRIGUES DE MATOS OLIVEIRA

II - Membros Suplentes:

DHERMESON BATISTA DO NASCIMENTO DE SOUZA

WILLIAM DE OLIVEIRA VIEIRA

DAYSELANE PIMENTA LOPES REZENDE

GILBERTO FABRI MARTINS

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Registre-se Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Varre-Sai, 02 de junho de 2025.

LAURO ABIB FABRI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 369/2025

O Prefeito Municipal de Varre-Sai, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. nº 131 e XV, XVI da Lei Municipal 184/97 de 12/06/1997,

Resolve:

DESIGNAR **ZIRALDO TATAGIBA RODRIGUES**, servidor efetivo, matrícula 55005-1, **VALÉRIA ALICE CELEBRINI DE OLIVEIRA** servidora efetiva, matrícula nº 1561-0 e **RAFAELA MARTINS RIGHETTI DE OLIVEIRA**, servidora efetiva, matrícula nº 1723-0 para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão para Processo Administrativo Disciplinar - PAD, com sede neste mesmo Município, incumbida de apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias e em havendo a necessidade, prorrogação por igual período, as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam nos processos administrativos nº 3236/2025, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Registre-se Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Varre-Sai, 02 de junho de 2025.

LAURO ABIB FABRI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 370/2025

O Prefeito Municipal de Varre-Sai, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art.



https://varresai.rj.gov.br/site/diarios_oficiais

Segunda-Feira, dia 02 de junho de 2025

nº 131 e XV, XVI da Lei Municipal 184/97 de 12/06/1997,

Resolve:

DESIGNAR **ZIRALDO TATAGIBA RODRIGUES**, servidor efetivo, matrícula 55005-1, **VALÉRIA ALICE CELEBRINI DE OLIVEIRA** servidora efetiva, matrícula nº 1561-0 e **MARCO ANDRÉ BALDUCI MARTINS**, servidor efetiva, matrícula nº 1690-0 para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão para Processo Administrativo Disciplinar - PAD, com sede neste mesmo Município, incumbida de apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias e em havendo a necessidade, prorrogação por igual período, as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam nos processos administrativos nº 2070/2024, 2841/2024, 2930/2024 e 5450/2024 bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos, retroagindo seus efeitos a 24 de março de 2025.

Registre-se Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Varre-Sai, 02 de junho de 2025.

LAURO ABIB FABRI
Prefeito Municipal

LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 078-2025 PROCESSO 2079-2025 CONTRATADO(A): MEDSAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE

SAÚDE. VALOR TOTAL DO CONTRATO R\$ 632.076,80 (SEISCENTOS E TRINTA E DOIS MIL E SETENTA E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA CONFORME DEFINIDA NO PROCESSO. **VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES DATA DA ASS 21 DE MAIO DE 2025**

CONTRATO Nº 079-2025, PROCESSO 2080-2025 CONTRATADO(A): RM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL (CORRELATOS) PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. VALOR TOTAL DO CONTRATO R\$ 627.296,50 (SEISCENTOS E VINTE E SETE MIL E DUZENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA CONFORME DEFINIDA NO PROCESSO. **VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES DATA DA ASS. 22 DE MAIO DE 2025**

ATOS DO LEGISLATIVO

ATA DA DÉCIMA SEGUNDA REUNIÃO DO PRIMEIRO PERÍODO ORDINÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARRE-SAI, LEGISLATURA 2025 A 2028

Aos doze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco, realizou-se a Décima Segunda Reunião do Primeiro Período Ordinário da Câmara Municipal de Varre-Sai Legislatura 2025 a 2028, presidida pelo Vereador José Pedro Rodolphi Júnior, que invocando a proteção de Deus, deu por aberto os trabalhos, determinando ao Primeiro Secretário Vereador Cláudio Magno Paulanti que fizesse chamada dos Vereadores finda qual constatou-se a presença de todos os Edis. Determinou ao Segundo Secretário Vereador Rafael de Oliveira Ramos que



fizesse a leitura do Evangelho do dia e da Ata da Reunião anterior, que foi aprovada por unanimidade. Procedeu-se a seguir, a leitura do expediente, que constou do seguinte: Do Executivo Municipal, Ofício GP nº 122/2025 – Resposta ao Requerimento de autoria do Vereador Cláudio Magno Paulanti, Ofício GP nº 126/2025 – Resposta do Requerimento nº 023/2025 de autoria do Vereador Cláudio Magno Paulanti, Ofício GP nº 127/2025 – Resposta ao Requerimento nº 026/2025 de autoria do Vereador Rafael de Oliveira Ramos, Ofício GP nº 129/2025 – Reposta ao Requerimento nº 024/2025 de autoria do Vereador Rafael de Oliveira Ramos, Ofício GP nº 130/2025 – Resposta ao Requerimento nº 004/2025 de autoria do Vereador Sanderson Heleno de Matos Mariano; Da Secretária Municipal de Saúde, Ofício FMS nº 143/2025 – Encaminha os balancetes do mês de abril de 2025; Da Tesouraria desta Casa, Resumo das Receitas e Despesas do mês de março de 2025 (Substituindo o datado de 25 de abril de 2025 devido a correções técnicas): Saldo no início do mês R\$ 127.804,16, Receita repassada pela PMVS R\$ 296.179,41, Receitas Extra-Orçamentárias R\$ 52.680,44, Total das Receitas (1) R\$ 348.859,85, Despesas Orçamentárias R\$ 277.903,46, Despesas Extra-Orçamentárias R\$ 49.598,49, Total das Despesas (2) R\$ 327.501,95, Saldo (1) – (2) R\$ 21.357,90 Saldo no final do mês R\$ 149.162,06. 08 de maio de 2025 e Resumo das Receitas e Despesas do mês de abril de 2025: Saldo no início do mês R\$ 149.162,06, Receita repassada pela PMVS R\$ 296.179,41, Receitas Extra-Orçamentárias R\$ 55.520,08, Total das Receitas (1) R\$ 351.699,49, Despesas Orçamentárias R\$ 318.976,22, Despesas Extra-Orçamentárias R\$ 61.276,68, Total das Despesas (2) R\$ 380.252,90, Saldo (1) – (2) (R\$ 28.553,41) Saldo no final do mês R\$ 120.608,65. 08 de maio de 2025; Da Vereador Paula Abib Fabri, Moção nº 009/2025; Do Vereador Cláudio Magno Paulanti, Indicação nº 023/2025 A e 023/2025; Do Hospital Municipal São Sebastião de Varre-Sai,

Ofício 152/2025 - GMSSVS; Da Secretária Municipal de Fazenda, Ofício nº 029/2025; Do Vereador José Maria de Freitas Pelegrini e Outros, Projeto de Resolução nº 005/2025. Finda a leitura do expediente, o senhor Presidente passou os trabalhos para a ordem do dia. Em Discussão Única na forma regimental, foi aprovada por unanimidade as seguintes matérias: Da Vereador Paula Abib Fabri, Moção nº 009/2025; Do Vereador Marcos César de Oliveira Paula, Requerimento nº 033/2025 e Indicação nº 022/2025; A Indicação nº 020/2025 de autoria do Vereador Cláudio Magno Paulanti foi retirado pelo autor. Em Primeira Discussão na forma regimental, foi aprovada por unanimidade a seguinte matéria: Do Vereador Cláudio Magno Paulanti, Projeto de Lei nº 003/2025 – Denomina-se de Escola Municipal Brasilino Ridolphi. Não havendo mais matéria para ser discutida na Ordem do dia o Sr. Presidente, encerrou os trabalhos da presente reunião, da qual para constar foi lavrada a presente Ata que será lida e discutida na próxima reunião.

José Pedro Rodolfi Júnior
Presidente

Cláudio Magno Paulanti
Primeiro Secretário

Rafael de Oliveira Ramos
Segundo Secretário



https://varresai.rj.gov.br/site/diarios_oficiais

Segunda-Feira, dia 02 de junho de 2025

MUNICÍPIO DE VARRE-SAI - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL (PARA SIMPLES CONFERÊNCIA)
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Quadrimestre / 2025

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)														INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS														
	05/2024	06/2024	07/2024	08/2024	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	219.958,10	227.959,04	222.544,13	220.578,44	269.168,10	234.956,24	216.746,50	304.040,66	239.194,56	247.520,69	240.298,90	249.218,27	2.892.283,63	0,00	
Pessoal Ativo	196.263,06	204.394,00	198.979,09	197.013,40	245.603,06	211.391,20	193.161,46	280.475,62	214.001,60	222.227,73	215.005,94	223.925,21	2.602.591,47	0,00	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	163.974,72	172.036,27	166.034,17	164.147,43	213.189,06	178.834,78	158.189,46	202.265,13	214.001,60	191.593,21	190.214,31	196.854,83	2.211.186,97	0,00	
Obrigações Patronais	32.416,34	32.295,73	32.944,92	32.865,97	32.414,00	32.566,42	34.992,00	78.210,49	0,00	30.634,52	24.791,63	27.270,48	391.404,50	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	23.565,04	23.565,04	23.565,04	23.565,04	23.565,04	23.565,04	23.565,04	23.565,04	25.292,96	25.292,96	25.292,96	25.292,96	288.692,16	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	14.549,86	14.549,86	14.549,86	14.549,86	14.549,86	14.549,86	14.549,86	14.549,86	15.642,13	15.642,13	15.642,13	15.642,13	178.967,40	0,00	
Pensões	9.015,18	9.015,18	9.015,18	9.015,18	9.015,18	9.015,18	9.015,18	9.015,18	9.650,83	9.650,83	9.650,83	9.650,83	110.724,76	0,00	
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (5 1º do art. 16 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (5 1º do art. 16 da LRF)	9.015,18	9.015,18	9.015,18	9.015,18	9.015,18	9.015,18	9.015,18	9.015,18	9.650,83	9.650,83	9.650,83	9.650,83	110.724,76	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	9.015,18	9.015,18	9.015,18	9.015,18	9.015,18	9.015,18	9.015,18	9.015,18	9.650,83	9.650,83	9.650,83	9.650,83	110.724,76	0,00	
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §1º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parêntes (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I) - (II)	210.942,92	218.943,86	213.528,95	211.563,26	260.152,92	225.941,06	207.731,32	295.025,48	229.643,73	237.869,86	230.648,07	239.567,44	2.781.569,87	0,00	

JOSÉ PEDRO RODOLFI JÚNIOR
Presidente - Mat. 268-2
CÂMARA MUNICIPAL DE VARRE-SAI

ANTÔNIO JOSÉ FERREIRA
Vice-Presidente - Mat. 260-7
CÂMARA MUNICIPAL DE VARRE-SAI

CLAUDIO MAGNO PAULANTI
1º Secretário - Mat. 261-5
CÂMARA MUNICIPAL DE VARRE-SAI

RAFAEL DE OLIVEIRA RAMOS
2º Secretário - Mat. 266-6
CÂMARA MUNICIPAL DE VARRE-SAI

Vanessa de F. Camilo Cruz
Contador - MAT. 262
CÂMARA MUNICIPAL DE VARRE-SAI

Barcel José Dymoso Menezes
AGENTE DO COMPLEXO INTERNO - MAT. 237
CÂMARA MUNICIPAL DE VARRE-SAI

CHEFE DO PODER LEGISLATIVO: José Pedro Rodolfi Júnior
SIGRIS - Versão 2025

30 maio 2025 13:11:21



https://varresai.rj.gov.br/site/diarios_oficiais

Segunda-Feira, dia 02 de junho de 2025



MUNICÍPIO DE VARRE-SAI - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL (PARA SIMPLES CONFERÊNCIA)
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Quadrimestre / 2025

R\$1,00

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	92.710.540,93	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 168, § 1º da CF)	0,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 168, §1º)	0,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	92.710.540,93	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (II a + II b)	2.781.598,87	3,00
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	5.562.632,45	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = [(0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	5.264.508,82	5,70
LIMITE DE ALERTA (IX) = [(0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	5.008.369,20	5,40

JOSÉ PEDRO RODOLFI JÚNIOR
Presidente - Mat. 258-2
CÂMARA MUNICIPAL DE VARRE-SAI

ANTÔNIO JOSÉ FERREIRA
Vice - Presidente - Mat. 260-7
CÂMARA MUNICIPAL DE VARRE-SAI

CLAUDIO MAGNO PAULANTI
1º Secretário - Mat. 261-5
CÂMARA MUNICIPAL DE VARRE-SAI

RAFAEL DE OLIVEIRA NAMOS
2º Secretário - Mat. 266-6
CÂMARA MUNICIPAL DE VARRE-SAI

Vanessa de F. Camilo Cruz
Contador - MAT. 262
CÂMARA MUNICIPAL DE VARRE-SAI

Rafael José Damasceno Menezes
CÂMARA MUNICIPAL DE VARRE-SAI
AGENTE DE CONTROLE INTERNO - MAT. 237